PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 02 DE AGOSTO DE 2023.

Of. nº 618/2023.
Projeto de Lei nº 27/2023.

Protocolo 04/08/23 14:52 hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible]3.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

Exmo. Sr. Presidente.

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 26/2023, que trata "ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1 DA LEI Nº 1.088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA POR UTILIDADE PÚBLICA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", nos seguintes termos abaixo.

Em razão do processo administrativo nº 002/2023 – análise de projeto de defesa de notificação, informou que: "A LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede social na Rua Lucia Gardinalli Lala, nº130, sala 01, bairro Vila Rica II, no município de Santo Antônio de Posse - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.529.986/0001-83, representada aqui por seu engenheiro responsável RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI, o portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] e devidamente inscrito no CPFMF sob o nº [redacted], CREA 5.063.773.911, residente e domiciliado na [redacted] na cidade de Jaguariúna - SP, vem por meio deste solicitar a correção da área da servidão de passagem localizada na Área Verde II do Loteamento Jardim Aurora, neste município, que interliga a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Rua Walter de Oliveira Campos, contida na Lei nº1.088 de 28 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no diário oficial do município de Igarapava - SP na data de 06 de

março de 2023, onde na mesma a servidão está descrita com 1.999,65m² porém contém 1.206,22m², conforme planta aprovada pela municipalidade e pelo GRAPROHAB."

Diante do exposto pelo a LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, encaminhamos a presente lei para alteração do parágrafo único do art. 1 da Lei nº 1088/2023, para alteração da descrição das metragens e consequentemente adoções das medidas necessárias para liberação do loteamento.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, sendo aprovado com celeridade que o caso exige, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

A Sua Excelência,
Sr. Frederick Requi Mendonça.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Análise de Projeto Defesa de Notificação, Auto de Embargo e/ou Auto de Infração - 002

De: Lolli & Lolli Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Para: DE-DO - Divisão de Obras e Engenharia

Data: 18/07/2023 às 09:33:07

Setores (CC):

DE-DO

Setores envolvidos:

DJ, DF-DTR, DE, DE-DO

Defesa de Notificação, Auto de Embargo e/ou Auto de Infração

Entrada*:

Site

A/C

Departamento Jurídico

Objeto: Loteamento Jardim Aurora

Assunto: Correção de área de servidão de passagem contida na Lei n°1.088 de 28 de fevereiro de 2023.

Contato: Engº Ronaldo Rossetti Lolli

E-mail: ronaldo.lolli@gmail.com

A **LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., com sede social na Rua Lucia Gardinalli Lala, nº130, sala 01, bairro Vila Rica II, no município de Santo Antônio de Posse - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.529.986/0001-83, representada aqui por seu engenheiro responsável **RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI**, o portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] e devidamente inscrito no CPFMF sob o nº [redacted], CREA 5.063.773.911, residente e domiciliado [redacted] na cidade de Jaguariúna - SP, vem por meio deste solicitar a correção da área da servidão de passagem localizada na Área Verde II do Loteamento Jardim Aurora, neste município, que interliga a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Rua Walter de Oliveira Campos, contida na Lei n°1.088 de 28 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no diário oficial do município de Igarapava - SP na data de 06 de março de 2023, onde na mesma a servidão está descrita com 1.999,65m² porém contém 1.206,22m², conforme planta aprovada pela municipalidade e pelo GRAPROHAB.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de estima e consideração.

Anexos:

Certificado_Grapohab_Igarapava_Jd_Aurora.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_18_07.pdf
Memorial_descritivo_Igarapava_Jd_Aurora.pdf
Oficio_Prefeitura_de_Igarapava_Decreto_de_Servidao_17_07.pdf
Planta_Aprovada_Igarapava_Jd_Aurora.pdf
RL_Urbanistico_Para_passagem_de_Esgotos_2023_Model.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 076/2016

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2.007, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 15 do referido Decreto, com base no que consta no Protocolo GRAPROHAB nº **13.935**:

Proprietário: **AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA E OUTRO**

Endereço: **RUA MINAS GERAIS, Nº 1.298 - IGARAPAVA – SP.**

Empreendimento: **LOTEAMENTO "JARDIM AURORA"**

Localização: **AV. MOGIANA – JARDIM AURORA - IGARAPAVA - SP**

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (478 lotes)	98.853,27	45,62
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	49.905,90	23,03
2.2. Áreas Institucionais	23.798,53	10,99
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	31.182,14	14,39
2.3.2. Sistema de Lazer	12.930,16	5,97
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	216.670,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	216.670,00	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 02 anos contados da data de sua expedição. . **O presente Certificado substitui o anterior de mesmo número, emitido em 16 de Fevereiro de 2.016.**

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais
APROVADO
Certificado n.076/16
Lacir F. Baldusco
Presidente

NTA

São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2016

O presente Termo de Compromisso composto de 03 folhas é parte integrante do Certificado de Aprovação nº 076/2016 relativo ao Protocolo 13.935, conforme o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 52.053/07. Nesta data o proprietário e o responsável técnico do empreendimento em questão, tomam ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos, conforme segue:

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – (SH) – Tendo em vista que o Projeto do Loteamento depende da compatibilidade entre o Projeto Urbanístico, o Projeto de Terraplenagem e o Projeto de Drenagem, que são interdependentes desde os estudos iniciais até a concepção final dos mesmos é necessário que estes três projetos sejam aprovados pela Prefeitura Municipal. Observar que a rede de drenagem e o sistema viário (que depende do projeto de terraplenagem) passarão ao domínio e manutenção da Prefeitura Municipal.

LUIZ CLAUDIO PETTIAN
ANDRE GARCIA MARTIN

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá implantar sistema de abastecimento de água potável no loteamento, bem como as redes internas de distribuição de água potável e proceder sua interligação na rede existente, antes da ocupação dos lotes; O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá implantar a rede interna coletora de esgoto e proceder sua interligação ao sistema existente, antes do início da ocupação dos lotes. Os esgotos a serem lançados na rede da SABESP deverão ser exclusivamente de origem doméstica; Os resíduos sólidos gerados nas operações de demolição das edificações existentes para interligação das vias projetadas do empreendimento com a Avenida Mogiana deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental e em local devidamente aprovado pela CETESB; O responsável pelo empreendimento denominado "Loteamento Jardim Aurora", deverá executar a remoção de todas as ocupações existentes que encontram-se parcialmente edificadas irregularmente sobre a gleba objeto de parcelamento, de modo a garantir o percentual mínimo de áreas permeáveis para o empreendimento e evitar a ocupação dos espaços de uso público. Deverão ser adotadas medidas adequadas para evitar novas ocupações das áreas verdes e dispositivos de uso

público do loteamento; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o seu adequado escoamento, conforme projeto apresentado; O responsável deverá obter a devida autorização para a realização de intervenção em APP e Corte de árvores isoladas antes do início das obras de implantação do loteamento e deverá firmar junto à CETESB o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, contemplando o plantio e condução de 5.716 mudas de essências florestais nativas referentes à arborização das áreas verdes e revegetação das áreas de preservação permanente objeto de intervenção e arborização dos passeios públicos do empreendimento; A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e Licença de Instalação para o empreendimento em questão; O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76,aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/02; Depois da implantação de infraestrutura e antes da ocupação dos lotes do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, alterado pelo Decreto nº 47397/02; A completa implantação de infraestrutura do loteamento é condicionante para obtenção da Licença de Operação do empreendimento.

JADNA BELTRAME LEMOS
CÉLIA REGINA B. PALIS POETA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – (SABESP) – A formalização desta aprovação dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de aprovação pelo GRAPROHAB, quando for o caso; 5 vias completas dos projetos finalizados, devidamente encadernadas, as quais receberão a etiqueta de APROVADO da SABESP; 1 via completa dos projetos em meio digital (extensão .dwg). **Esta aprovação será válida até 31/08/2023**. Após vencido o prazo de validade, **o empreendedor deverá solicitar revalidação** da aprovação do projeto.

MARCO AURELIO S. CHAKUR
WANDERLEY W. SHOUGA MENDES

NADA MAIS,

São Paulo, 21 de Setembro de 2.021.

CIENTE: 21 / 09 / 2.021

Proprietário
Nome: AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA
E OUTRO
CPF: [redacted]

Responsável Técnico
Nome: MARCOS ROBERTO GUARIZZO
CREA: 506.163.817-0

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIDÃO DE PASSAGEM: servidão de passagem de redes de esgotamento sanitário localizada na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no município de Igarapava – SP, com área de 1.206,22m², que assim se descreve: inicia-se no ponto S1 cravado com a divisa da Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Área Verde II, deste segui até o ponto S2 com azimute 45°12'32" e distância de 5,54 (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando do ponto S1 ao ponto S2 com a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E); daí segui até o ponto S3 com azimute 91°27'17" e distância de 37,29 (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros); daí segui até o ponto S4 com azimute 136°23'17" e distância de 87,60 (oitenta e sete metros e sessenta centímetros); daí segui até o ponto S5 com azimute 132°40'18" e distância de 88,75 (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), daí segui até o ponto S6 com azimute 132°23'37" e distância de 86,44 (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); daí segui até o ponto S7 com azimute 238°13'03" e distância de 4,16 (quatro metros e dezesseis centímetros); daí segui até o ponto S8 com azimute de 312°23'37" e distância de 85,32 (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); daí segui até o ponto S9 com azimute de 312°40'18" e distância de 88,89 (oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros); daí segui até o ponto S10 com azimute 316°23'17" e distância de 86,06 (oitenta e seis metros e seis centímetros); daí segui até o ponto S1 com azimute de 271°27'17" e distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) confrontando do ponto S2 ao ponto S1 com a Área Verde II do loteamento residencial Jardim Aurora, fechando o perímetro desta poligonal.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI:32338913850

Assinado de forma digital por RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI:32338913850
Dados: 2023.07.18 09:27:51 -03'00'

ENGº RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI

MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

DE PARCELAMENTO DO SOLO

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome Oficial do Empreendimento: **LOTEAMENTO "JARDIM AURORA"**

Município: Igarapava-SP

Proprietário: **MASSOD BICHUETTE E AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA**

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Marcos Roberto Guarizzo - CREA 5061638170

Área da Gleba: 216.670,00m²

Endereço da Gleba: Avenida Mogiana – Jardim Aurora – Igarapava-SP

Distância aproximada do centro do Município: 800m

Acessos oficiais Principais: Avenida Mogiana

Confrontantes:	NORTE	Moisés Etchebere
	LESTE	Avenida Mogiana
	OESTE	Ecyr Alves Ferreira
	SUL	COHAB-PR e Ecyr Alves Ferreira

II - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA

A gleba loteada não possui áreas vulneráveis como terras alagadiças, aterradas, declividades acentuadas e geologicamente frágeis. Não possui nascentes nem filetes de água. A declividade predominante é de 10%. Possui frente oficial para a Avenida Mogiana, que pela legislação municipal não gera faixa de domínio.

Foi utilizada para pastagem e não foi utilizada para depósito de lixo ou indústria.

Encontra-se na área Urbana do Município de Igarapava-SP.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

O loteamento **Jardim Aurora** foi projetado para ser um loteamento aberto de interesse social, atendendo as Normas Federais, Estaduais e Municipais, com lotes de padrão popular, de áreas variaveis entre 200,00m² e 366,28m².

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

Natureza do Loteamento			
Lotes	**Nº**	**Área (m²)**	**%**
Lotes Residenciais	478 unidades	98.853,27m²	100%
Total	**478 unidades**	**98.853,27m²**	**100%**

Quadro de Áreas			
	Especificação	**Área (m²)**	**%**
1	Lotes de Uso Residencial (478 unid.)	98.853,27m²	45,62%
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	49.905,90m²	23,03%
2.2	Áreas Institucionais (E.P.C. e E.P.U.)	23.798,53m²	10,99%
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes	31.182,14m²	14,39%
2.3.2	Sistemas de Lazer	12.930,16m²	5,97%
Total da Gleba = Gleba Loteada		**216.670,00m²**	**100,00%**

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O projeto do sistema viário foi elaborado de acordo com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, conforme as exigências ambientais, sanitárias, e as disposições da lei Federal nº 6766/79. As ruas são asfaltadas e todos os cruzamentos, regulares ou não, possuem raio mínimo de 9,00m.

Identificação	**Largura do Leito Carroçavel**	**Largura do Passeio**	**Declividade Máxima (%)**
Avenida I	15,00m	2,00m	6,46%
Rua A	11,00m	2,00m	9,05%

PROTOCOLO Nº
13935
GRAPROHAB

Identificação	Largura do Leito Carroçavel	Largura do Passeio	Declividade Máxima (%)
Rua B	7,00m	2,00m	7,25%
Rua C	7,00m	2,00m	7,35%
Rua D	7,00m	2,00m	7,00%
Rua E	7,00m	2,00m	8,94%
Rua F	7,00m	2,00m	7,72%
Rua G	7,00m	2,00m	8,69%
Rua I	11,00m	2,00m	5,24%
Rua J	11,00m	2,00m	5,33%
Rua K	11,00m	2,00m	4,70%

V - INFRAESTRUTURA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

O abastecimento de água do Jardim Aurora é feito por interligação no sistema da SABESP.

SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

Os efluentes, através das redes internas do loteamento, são encaminhados e interligados na rede da SABESP.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A área possui rede primária de energia elétrica e a mesma foi distribuída pelo loteamento mediante projeto aprovado pela CPFL, e executado por empresa habilitada a cargo dos proprietários.

SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL

As águas são coletadas por guias e sarjetas e conduzidas até a rede de galerias de águas pluviais, construídas com tubos de concreto de vários diâmetros. Essas águas, após passarem por um tanque de detenção, são conduzidas e interligadas em rede pública da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

PROTOCOLO Nº
- 13935
GRAPROHAB

SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

O lixo será retirado em sacos plásticos, por no mínimo 2 vezes por semana pela Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.

OBS:- Toda infra-estrutura será executada por empresa habilitada a cargo do proprietário, e com acompanhamento do responsável técnico.

Igarapava, 05 de janeiro de 2021

AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA
INVENT. ROGÉRIO AUGUSTO ALVES FERREIRA
CPF nº [redacted]

SÉRGIO LUCIO BICHUETTE
CPF nº [redacted]

Maria Alice G. Bichuette

MARIA ALICE GOULART BICHUETTE
CPF nº [redacted]

JOSÉ WILSON BARRETO GOMES
CPF nº [redacted]

Sandra R. B. B. Gomes

SANDRA REGINA BICHUETTE BARRETO GOMES
CPF nº [redacted]

Responsável Técnico
MARCOS ROBERTO GUARIZZO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5061638170

graprohab
APROVADO
Certificado nº 07616
Lacir Ferreira Maldusco
Presidente

Lolli & Lolli Empreendimentos Imobiliários LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

A/C
Departamento Jurídico

Objeto: Loteamento Jardim Aurora
Assunto: Correção de área de servidão de passagem contida na Lei n°1.088 de 28 de fevereiro de 2023.
Contato: Engº Ronaldo Rossetti Lolli
E-mail: ronaldo.lolli@gmail.com

A **LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede social na Rua Lucia Gardinalli Lala, nº130, sala 01, bairro Vila Rica II, no município de Santo Antônio de Posse - SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.529.986/0001-83, representada aqui por seu engenheiro responsável **RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI**, o portador da cédula de identidade R.G. nº [redacted] e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] CREA 5.063.773.911, residente e domiciliado [redacted] na cidade de Jaguariúna - SP, vem por meio deste solicitar a correção da área da servidão de passagem localizada na Área Verde II do Loteamento Jardim Aurora, neste município, que interliga a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Rua Walter de Oliveira Campos, contida na Lei n°1.088 de 28 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no diário oficial do município de Igarapava - SP na data de 06 de março de 2023, onde na mesma a servidão está descrita com 1.999,65m² porém contém 1.206,22m², conforme planta aprovada pela municipalidade e pelo GRAPROHAB.

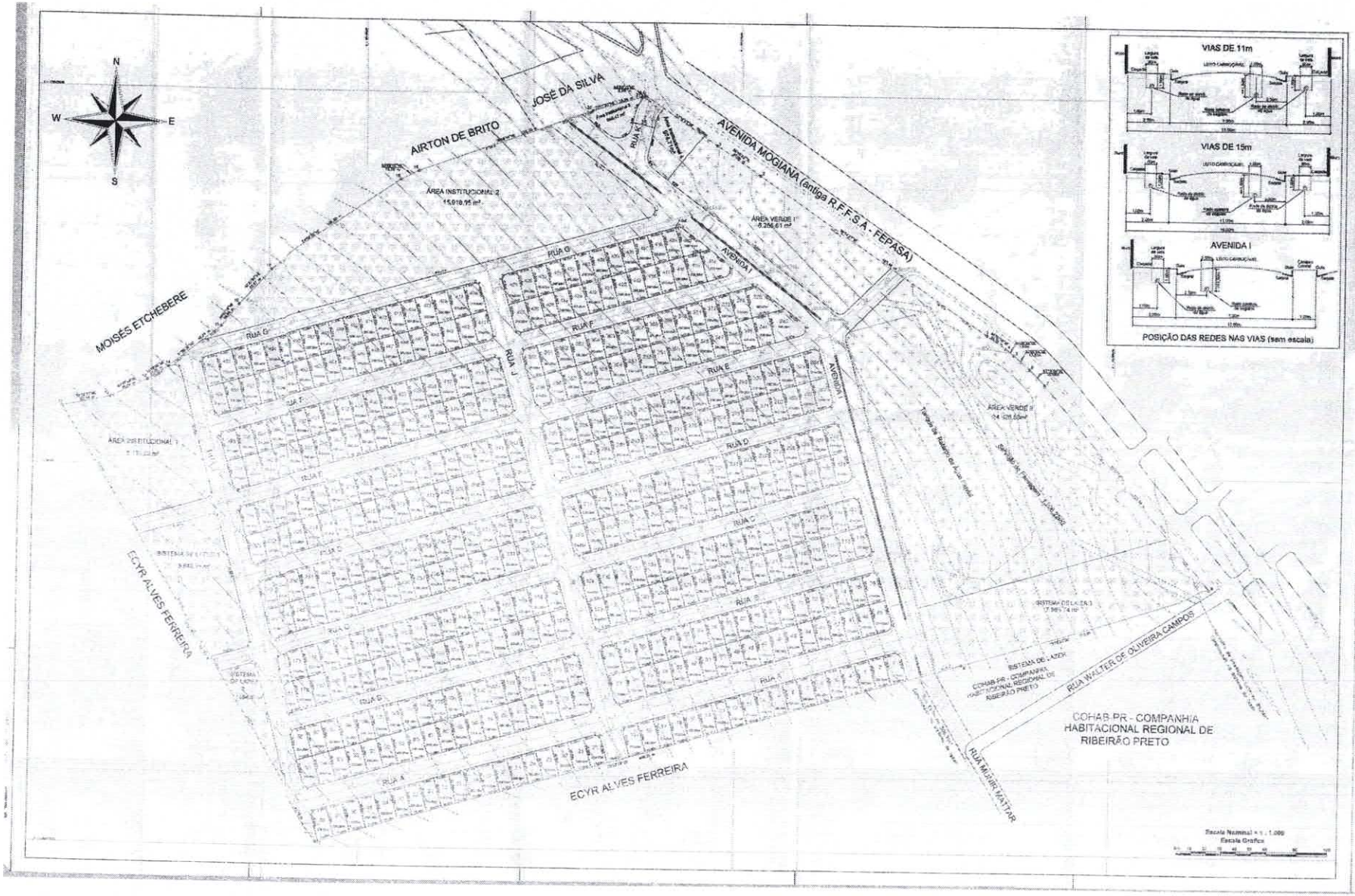
Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de estima e consideração.

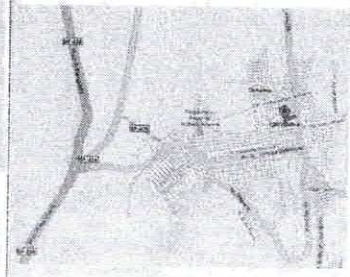
Igarapava, 18 de julho de 2023.

RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI:32338913850

Assinado de forma digital por RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI:32338913850
Dados: 2023.07.18 09:25:33 -03'00'

LOLLI E LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: Engº Ronaldo C. Rossetti Lolli





PARCELAMENTO DE SOLO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - PROJETO URBANÍSTICO

Única

Denominação: "Jardim Aurora"

Proprietário: MARSOO BICHUETTE E AGEZIPOLIS ALVES FERREIRA

Localização: IGARAPAVA - SP

Matrícula: 12.686 - C.R.I - IGARAPAVA

Data: 03/02/2020 Escala: 1/1.000

VIDE PLANTA

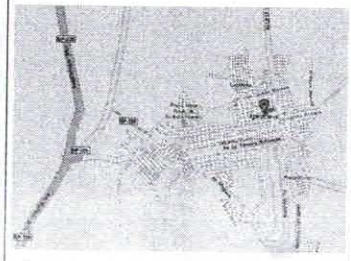
QUADRO DE ÁREAS

1	ÁREA TOTAL (m²)	95.622,51
2	ÁREAS PÚBLICAS	19.274,76
3	ÁREAS VERDES	8.256,61
4	ÁREAS INSTITUCIONAIS	15.018,15
5	ÁREA LOTEADA (m²)	72.347,74
6	TOTAL DE LOTES	1.741,74
7	TAMANHO MÉDIO DOS LOTES	41,53
8	ÁREA ÚTIL	72.347,74
9	PERÍMETRO DA GLEBA	1.291,74
10	QUADRAS	51
11	LOTES VENDIDOS	216.670,00
12	LOTES REMANESCENTES	
13	TOTAL DE LOTES	216.670,00

APROVADO



Servidão de Passagem de Esgotos			
Área: 1.206,22m²			
Largura: 4,00m			
De	Para	Distância (m)	Azimute
S1	S2	5.54	45°12'32"
S2	S3	37.29	91°27'17"
S3	S4	87.6	136°23'17"
S4	S5	88.75	132°40'18"
S5	S6	86.44	132°23'37"
S6	S7	4.16	238°13'03"
S7	S8	85.37	312°23'37"
S8	S9	88.89	312°40'18"
S9	S10	86.06	316°23'17"
S10	S1	39.46	271°27'17"



Apontamento de Servidão de Passagem de Esgoto — Folha Única

Empreendimento: "Jardim Aurora"

Proprietário: Loft e Loti Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Localização: IGARAPAVA - SP

Matrícula: 12.686 - C.R.I. - GARAPAVA

Data: 18 de junho de 2021 — Escala: 1/1.000

VIDE PLANTA

1	LOTE 14 R (pertencente)	611.653,27	45,42
2	ÁREAS PÚBLICAS	13.033,04	34,34
3	SISTEMA VIÁRIO	11.955,60	31,50
4	ÁREAS INSTITUCIONAIS	23.796,53	62,69
5	TERR. POÇOS ORGANIC	21.257,74	55,99
6	TERR. POÇOS COMERCIAL	1.741,19	4,59
7	TERRENOS LIVRES P/ USO PÚBLICO	14.112,30	37,18
8	ÁREA VERDE	11.102,14	29,25
9	TERRENO DE LAZER	13.930,16	36,70
10	OUTROS		
A	ÁREA LOTEADA	711.575,70	100,0
B	ÁREA REMANESCENTE		
	TOTAL DA GLEBA	712.870,00	

ÁREAS PÚBLICAS

Nome agrupamento

De: MARIA B. - DE-DO

Para: DE - Departamento de Engenharia - A/C Denise M.

Data: 18/07/2023 às 12:07:12

Boa tarde, Segue para análise.

Atenciosamente,

–

Maria Fernanda Bortoleto
Engenheira Civil

De: MARIA B. - DE-DO

Para: DF-DTR - Divisão de Tributação

Data: 26/07/2023 às 14:42:46

Prezados,

DF-DTR

Em análise técnica referente ao protocolo em questão, o Departamento de Engenharia informa que o mesmo encontra-se apto a aprovação. Diante de referida análise aguardamos a emissão da taxa para pagamento do requerente ,onde ficamos no aguardo do processamento da tributação em relação aos tributos devidos para aprovação e liberação dos mesmos.

Atenciosamente,

–

Maria Fernanda Bortoleto
Engenheira Civil

Anexos:

235_SERVIDAO_DE_PASSAGEM_LOLLI_E_LOLLI_EMPREENDIMENTOS_IMOBILIARIOS_LTDA_PROTOCOLO_002_23_.pdf

CERTIDÃO= 235/2023

MARIA FERNANDA BORTOLETO, Engenheira civil da Prefeitura Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

C E R T I F I C O em atendimento ao Protocolo nº 002/2023 para os devidos fins e direito legal que a servidão de passagem de redes de esgotamento sanitário localizada na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no município de Igarapava – SP, com área de 1.206,22 m², que assim se descreve: inicia-se no ponto S1 cravado com a divisa da Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Área Verde II, deste segui até o ponto S2 com azimute 45°12'32" e distância de 5,54 (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando do ponto S1 ao ponto S2 com a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E); daí segui até o ponto S3 com azimute 91°27'17" e distância de 37,29 (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros); daí segui até o ponto S4 com azimute 136°23'17" e distância de 87,60 (oitenta e sete metros e sessenta centímetros); daí segui até o ponto S5 com azimute 132°40'18" e distância de 88,75 (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), daí segui até o ponto S6 com azimute 132°23'37" e distância de 86,44 (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); daí segui até o ponto S7 com azimute 238°13'03" e distância de 4,16 (quatro metros e dezesseis centímetros); daí segui até o ponto S8 com azimute de 312°23'37" e distância de 85,32 (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); daí segui até o ponto S9 com azimute de 312°40'18" e distância de 88,89 (oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros); daí segui até o ponto S10 com azimute 316°23'17" e distância de 86,06 (oitenta e seis metros e seis centímetros); daí segui até o ponto S1 com azimute de 271°27'17" e distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) confrontando do ponto S2 ao ponto S1 com a Área Verde II do loteamento residencial Jardim Aurora, fechando o perímetro desta poligonal. . - TODO O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura de Igarapava, 26 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Igarapava
Departamento de Engenharia
Engª Maria Fernanda Bortoleto
CREA 5060322176-SP

De: Denise M. - DE

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 31/07/2023 às 15:16:10

Para esclarecimento, o departamento de engenharia informa que a certidão para servidão de passagem está sendo corrigida devido a uma divergencia na área informada anteriormente a qual foi feita a Lei 1.088 de 28 de fevereiro de 2023.

Assim sendo, diante dessa divergencia no informativo da área, é que está sendo feita uma certidão atualizada, com a area de servidão conforme projeto aprovado no Graprohab, para que se faça uma nova lei,com a área correta.

—

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denise Helena Salvino Marc...	31/07/2023 15:22:07	1Doc	DENISE HELENA SALVINO MARCELINO CPF 215.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A464-9FC4-D3A7-2329**

Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1 DA LEI Nº 1.088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA POR UTILIDADE PÚBLICA PARA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO JARDIM AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo nos termos da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que:

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.088 de 28 de fevereiro de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único**: Descreve-se servidão de passagem de redes de esgotamento sanitário localizada na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no município de Igarapava – SP, com área de 1.206,22m², que assim se descreve: iniciase no ponto S1 cravado com a divisa da Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Área Verde II, deste segui até o ponto S2 com azimute 45°12'32" e distância de 5,54 (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando do ponto S1 ao ponto S2 com a Rua Enio de Oliveira e Souza (Rua E); daí segui até o ponto S3 com azimute 91°27'17" e distância de 37,29 (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros); daí segui até o ponto S4 com azimute 136°23'17" e distância de 87,60 (oitenta e sete metros e sessenta centímetros); daí segui até o ponto S5 com azimute 132°40'18" e distância de 88,75 (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), daí segui até o ponto S6 com azimute 132°23'37" e distância de 86,44 (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); daí segui até o ponto S7 com azimute 238°13'03" e distância de 4,16 (quatro metros e dezesseis centímetros); daí segui até o ponto S8 com azimute de 312°23'37" e distância de 85,32 (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); daí segui até o ponto S9 com azimute de 312°40'18" e distância de 88,89 (oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros); daí segui até o ponto S10 com azimute 316°23'17" e distância de 86,06 (oitenta e seis metros e seis centímetros); daí segui até o ponto S1 com azimute de 271°27'17" e distância de 39,46 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) confrontando do ponto S2 ao ponto S1 com a Área Verde II do loteamento residencial Jardim Aurora, fechando o perímetro desta poligonal."*

Art. 2º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava/SP,
02 de agosto de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR.
PREFEITO MUNICIPAL